



## CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

### LEI N.º 271/2002

(Promulgada pelo Sr. Presidente da Câmara)

#### SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO LEGISLATIVO NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Ubaporanga, por seus representantes aprovou, o Exmo. Sr. Prefeito sancionou tacitamente, e eu, Vicente da Silva Medina, Presidente da Câmara Municipal, em face do decurso de prazo, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam suplementadas as seguintes dotações do Poder Legislativo no orçamento corrente:

01.01.01.031.0001.2003 - Manut. Das Atividades. da Câmara Municipal  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

---

01.01.01.031.0001.2003 - Manut. Das Atividades. da Câmara Municipal  
3.3.90.36.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física

---

TO

**Art. 2º** - Para suprir a cobertura destas dotações orçamentárias, ficam canceladas as seguintes dotações do Poder Legislativo no orçamento vigente:

01.01.01.031.0001.1002 - Aquisição de Imóveis para a Câmara Municipal  
4.4.90.61.02 - Aquisição de Imóveis de Domínio Patrimonial

---

01.01.01.031.0001.1003 - Const. Amp. E ou Reforma do Prédio da Câmara  
4.4.90.51.02 - Obras e instalações de Domínio Patrimonial

---

TO

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: [camaramunicipalubaporanga@outlook.com](mailto:camaramunicipalubaporanga@outlook.com)

---

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 16 de dezembro de 2002.

*VICENTE DA SILVA MEDINA*  
Presidente da Câmara